

A quem interessa essa campanha difamatória contra o maior partido político do nosso país? Qual é a preocupação? É preocupação em relação à eleição do Governo Federal? É a preocupação em relação à composição aqui no Estado? Qual é a preocupação que passa nas cabeças de algumas pessoas que fizeram por mote - mote de trabalho e de vida - tentar agredir o PMDB?

Por que realmente não trazem fatos concretos? Se existem deslizes, por que não colocar o dedo na ferida? Por que não citar as pessoas? Os fatos estão ocorrendo. Por que realmente querer atingir o partido como um todo? Onde o interesse, ou, qual o medo?

Desde o momento em que o PMDB assumiu o comando da Câmara Federal e do Senado Federal, começamos a ver uma saraivada de denúncias, muitas vezes infundadas, denúncias muitas vezes partindo de companheiros do PMDB. Ora, se eu estiver num partido que não atenda às minhas convicções, tenho o direito de deixar o partido. Tenho o direito de ir à Justiça Eleitoral e dizer: Esse partido não me serve por tais e tais motivos.”

Mas, criticar o partido e permanecer nele é uma incoerência muito grande. Passou a dar motivos para que um grupo da imprensa passe, dia sim, dia não, a agredir o PMDB.

Percebe-se que há alguma coisa orquestrada, dirigida. Tenta-se atingir um determinado objetivo. E esse objetivo não é apenas enfraquecer o PMDB. Não é apenas querer desmerecer o PMDB. Penso que é o medo do posicionamento que o PMDB irá tomar nas próximas eleições.

Vai ser decisivo? Claro que será decisivo. É importante o peso do PMDB? Claro que é. A postura e a ramificação do PMDB em todo País fazem dele um partido extremamente forte. A posição desse partido irá, decisivamente, influir nas próximas eleições.

Quando percebemos que essas críticas passam a ter uma agressividade muito grande, quase que uma agressão desproporcional, é porque realmente existe uma segunda intenção. Mas não serão essas críticas que irão diminuir o peso do PMDB. Não serão essas críticas que desgastarão a imagem do PMDB, porque ele continua sendo o mesmo partido, com as mesmas ideias, com a mesma coerência, com a mesma luta.

É claro que todo e qualquer partido pode ter no seu seio elementos que discordem, que tenham posições e pensamentos diferentes. Isso faz parte da democracia. Alguns desejam que a coligação seja com A, B, C ou D. Outros defendem candidatura própria nesse, naquele ou no outro cargo. Isso é democracia.

Estarei aqui nesta tribuna, diariamente, trazendo os fatos, comentando, e, se preciso for, trazendo também o nome daquelas pessoas que estão procurando desgastar a imagem do PMDB com segundas intenções. Essa é a maneira que vejo, Sr. Presidente. Não há outra razão para isso. Essa é a razão que vejo, senhores telespectadores, os senhores que nos acompanham e conhecem o trabalho que o PMDB realizou em São Paulo, quer com Franco Montoro, com Orestes Quércia, com Fleury.

Todos conhecem o trabalho feito pelo PMDB na reestruturação política deste País, na disposição de luta que sempre apresentou. Sabem muito bem que, por trás dessas denúncias, existe muito mais do que apenas o interesse de desgastar o partido. Existe a demonstração do medo de ter de, nos próximos anos, enfrentar nas urnas o PMDB, sozinho de um lado, ou de outro.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PELO ART. 82 - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, gostaria de fazer aqui dois esclarecimentos em relação ao meu pronunciamento anterior sobre as mortes, as eliminações sumárias e homofóbicas que vêm ocorrendo em Carapicuíba, em um parque público.

Hoje, inclusive, é notícia dos principais jornais. Isso vem ocorrendo desde 2007, e, até agora, 14 pessoas foram brutalmente e covardemente executadas. Fiz uma relação com um comportamento que, embora legal, contribui para que esse outro tipo de comportamento social exista, que são as perseguições homofóbicas. Mas em nenhum momento este deputado disse que os evangélicos são homofóbicos. O nobre Deputado José Bittencourt interpretou de forma equivocada minhas palavras. Respeito muito os evangélicos, assim como todas as religiões. Disse que normalmente na Assembleia Legislativa alguns parlamentares que se dizem evangélicos são os deputados que estão tomando essas medidas de obstruir, mesmo dentro do Regimento. Na minha opinião esse tipo de obstrução aos projetos de lei que têm como objetivo coibir, combater a homofobia e proteger a vida humana vai numa direção totalmente diferenciada.

Também quero fazer um reparo no pronunciamento do nobre Deputado João Barbosa que, de uma forma talvez indireta, implícita, tentou relacionar a questão da homossexualidade com a pedofilia. São duas coisas totalmente diferenciadas, não vamos permitir que se ligue pedofilia a homossexualidade.

Sr. Presidente, gostaria de fazer esses esclarecimentos e continuar exigindo que a Secretaria de Segurança Pública tome providências imediatas em relação às mortes que estão ocorrendo em Carapicuíba. Já foram 14 pessoas literalmente executadas.

Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna é a questão da educação pública do Estado de São Paulo. Há alguns minutos, no seu pronunciamento, o nobre Deputado Enio Tatto citou o caso de mais uma escola de lata no Estado de São Paulo, a Escola Estadual Recanto Campo Belo, na região de Parelheiros. Estamos acompanhando a situação da escola. Gostaria de ressaltar que ainda são 76 escolas de lata na rede estadual de ensino, sem contar as escolas de madeira que o Governo Estadual vem construindo com a desculpa de acabar com o segundo turno das escolas estaduais. Os famosos puxadinhos estão sendo feitos inclusive em cima de quadras de esportes, inviabilizando a prática de Educação Física.

A situação da rede estadual de ensino é muito difícil, com no mínimo 76 escolas de lata, muitas delas na capital, principalmente na Zona Sul, região citada pelo nobre Deputado Enio Tatto. Além da Escola Estadual Recanto Campo Belo, há outras na região do Cocaia, de Vargem Grande. Já enumeramos todas elas, já denunciámos aqui na Assembleia Legislativa, inclusive pela tribuna, em exaustão.

Sr. Presidente, o fato mais grave são as escolas de madeira. Salas estão sendo improvisadas e construídas em cima das quadras de esportes, acomodando alunos nesse calor. Hoje mesmo, Sr. Presidente, o “Diário de S.Paulo” traz uma matéria de capa dizendo Estudantes têm aula no corredor de escola”. E aqui em São Paulo também, em São Mateus, Zona Leste, na Escola Estadual Carlos Henrique Liberalli os alunos estão tendo aulas no corredor, num ambiente totalmente impróprio e antipedagógico. Há um improviso total na nossa rede estadual de ensino, os professores estão trabalhando em condições adversas, precárias e perigosas. Temos milhares de escolas sem quadras de esportes, tanto é que foi necessário o nosso mandato apresentar um projeto de lei - é ridículo isso - para obrigar a Secretaria da Educação a construir quadras de esportes para a prática de Educação Física em todas as escolas estaduais e cobri-las. A situação é muito grave, é muito pior do que o Deputado Enio Tatto citou. Obrigdo.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, gostaria de reforçar um convite. Na próxima quinta-feira, dia 19 de março, realizaremos na Assembleia Legislativa, no Auditório Franco Montoro, uma grande audiência pública em defesa do concurso público classificatório de provas e títulos para resolver a situação dos professores ACTs/OFAs, contratados pela Lei nº 500.

Essa audiência pública irá também defender um projeto que está pronto para ser votado nesta Casa. Na verdade, trata-se do Projeto de Emenda Constitucional nº 5, de 2007, que resolverá definitivamente a situação caótica de 100 mil professores ACTs/OFAs e também a de outros 105 mil servidores espalhados nas mais variadas secretarias do Estado, já que temos 205 mil servidores contratados por essa lei. O nosso projeto tenta garantir a estabilidade - não a efetivação -, até a vacância do cargo.

Portanto, a audiência pública será no dia 19 de março, às 19 horas e 30 minutos, no Auditório Franco Montoro. Enquanto tivermos escolas scateadas, degradadas, com puxadinhos, escolas de lata, alunos sendo transportados de uma escola para a outra indevidamente, não podemos permitir que os professores ACTs/OFAs levem a culpa pela falência do Ensino público estadual.

Esse movimento que estamos organizando em todo o Estado de São Paulo e essa audiência pública são fundamentais para resolver essa questão, que tanto se debateu agora. O Governo tentou passar a idéia - e a imprensa também acabou repercutindo o pensamento governamental - de que o professor ACT/OFA é desqualificado, despreparado e culpado pela decadência do Ensino.

Vamos mostrar que não. Esse professor trabalha em condições adversas e quer prestar o concurso público para regularizar a sua situação - e não essa provinha que é inconstitucional e não prova nada. Muito obrigado.

O SR. UEBE REZECK - PMDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da 23ª Sessão Ordinária de 12 de março de 2009.

Está levantada a sessão.

\*\*\*

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 53 minutos.

\*\*\*

## Atos Administrativos

**ATOS DA MESA**

**DE 31/03/2009**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e à vista da criação das 3ª e 4ª Vice-Presidências, DETERMINA que o fornecimento de cotas de correspondências, telefonia, materiais, impressos, reprografias e xerox aos referidos Gabinetes será feito na forma prevista nos Atos 37/1995, 11/2000, 06/2006 e 10/2006, nos limites estabelecidos para os Gabinetes de Substituto de Membros da Mesa.

Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

(Ato nº 09/2009);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE que o disposto no Ato nº 4/08, que destina cargos aos Gabinetes das Lideranças do PRB - Partido Republicano Brasileiro e da Minoria continua em vigor até 14 de março de 2011.

(Ato nº 10/2009);

**DECISÕES DA MESA**

**DE 31/03/2009**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE que, de 15 de março de 2009 a 14 de março de 2011 continua a vigorar o disposto na Decisão nº 2688/07, que estabelece a estrutura administrativa dos Gabinetes de Liderança nos Partidos em funcionamento na 16ª Legislatura do Poder Legislativo do Estado de São Paulo.

(Ato nº 1490/2009);

**EXONERANDO**, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

AVILA MEIRE DE SOUZA BACELAR DE PAULA, RG nº 18378115-6, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Técnico Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1491/2009);

DANIELA PAINELI GASPARI, RG nº 96002900-9, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1492/2009);

JOLICE DOMINGUES DE CAMPOS, RG nº 6747023-3, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Técnico, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 27/03/2009.

(Decisão nº 1493/2009);

KESIA DE ARAUJO SEIGNEMARTIN, RG nº 14245864-8, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/04/2009.

(Decisão nº 1494/2009);

LUIS ANTONIO ALBIERO, RG nº 16360623, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1495/2009);

MARCELA ALESSANDRA ARAUJO, RG nº 27904947-X, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Jornalista, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, a partir de 31/03/2009.

(Decisão nº 1496/2009);

NELSON EDUARDO DA SILVA, RG nº 12609460, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 01/04/2009.

(Decisão nº 1497/2009);

**NOMEANDO**, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

ALECSANDRO APARECIDO GONÇALVES, RG nº 21303733-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIS ANTONIO ALBIERO.

(Decisão nº 1498/2009);

AMANDA FISCHER SANCHES, RG nº 44101155-X, para exercer, em comissão, o cargo de Jornalista, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei nº 12803/2008, em vaga decorrente da exoneração de MARCELA ALESSANDRA ARAUJO.

(Decisão nº 1499/2009);

ANTONIO DONIZETI INACIO, RG nº 12703376-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamen-tar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUIS CARLOS DAVID DO NASCIMENTO.

(Decisão nº 1500/2009);

CRISTINA DUARTE SILVA, RG nº 37146461-4, para exer-cer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSELIA AMABILE LUI.

(Decisão nº 1501/2009);

DENISE DAVID MUZEL CALCIIOLARI, RG nº 24151144, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JABIS EDIBERTO BUSQUETI.

(Decisão nº 1502/2009);

DORI EDSON MARTINS DOS SANTOS, RG nº 22963534-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MAURICIO APARECIDO HAKA.

(Decisão nº 1503/2009);

HILDAMARIS BORGONOVE CABIANCA, RG nº 6596159, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCIA MARIA LEMES DOS SANTOS.

(Decisão nº 1504/2009);

IARA CRISTINA RIBEIRO TEIXEIRA GONÇALVES, RG nº 2285644-2, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de KESIA DE ARAUJO SEIGNEMARTIN.

(Decisão nº 1505/2009);

JABIS EDIBERTO BUSQUETI, RG nº 21996522-5, para exer-cer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de REGINALDO ALVES DOS RAMOS, ficando exonerado do cargo de Assessor Especial Parlamentar na data de sua posse.

(Decisão nº 1506/2009);

MARCIO DOMINGUES MACHADO, RG nº 17288601-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I do Quadro da Secretária da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLEIDE ALVES.

(Decisão nº 1507/2009);

OSMAR SANTOS DE MENDONÇA, RG nº 13877249-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Parla-mentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de AVILA MEIRE DE SOUZA BACELAR DE PAULA.

(Decisão nº 1508/2009);

PAULO FERNANDO PAES LANDIM, RG nº 12163259-3, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de NELSON EDUARDO DA SILVA.

(Decisão nº 1509/2009);

REGINALDO ALVES DOS RAMOS, RG nº 9600381-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUZIA HELENA CORONA MORAIS, ficando exonerado do cargo de Assessor Técnico de Gabinete na data de sua posse.

(Decisão nº 1510/2009);

RITA DE CASSIA GONÇALVES VIANA, RG nº 17221495, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de DANIELA PAINELI GASPARI.

(Decisão nº 1511/2009);

ROSANA BEATRIZ PACINI BOSCHIERO, RG nº 8432465-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS ROBERTO LEMOS GARCIA.

(Decisão nº 1512/2009);

SUELY VIDIGAL, RG nº 8532248, para exercer, em comi-são, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de WAGNER CASTREZANA PINTO.

(Decisão nº 1513/2009);

WESCESLAU GANEM DO AMARAL, RG nº 16715637-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de GIOVANNA STRABELI GRECCO SILVA.

(Decisão nº 1514/2009);

**DESIGNANDO** a Sra. MARIA ANGELA ANDREOTTI MAI-NENTE D’AGOSTINI, RG. nº 10153773, ocupante em caráter efetivo do Quadro de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos e, em comissão, do cargo de Assistente Legislativo Administrativo, para, nos períodos de 06/04 a 05/05 e de 08/05 a 06/06/2009, substituir a Sra. VALDEREZ BADDINI PINHATA, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Liderança, durante o seu impedimento por motivo de férias regulamentares.

(Decisão nº 1515/2009);

**TORNANDO SEM EFEITO**:

- A Decisão nº 1433/2009, publicada em 27/03/2009, de exoneração de JOSE ROBERTO DE BUGELLI AVALLONE, RG nº 2114101-0, do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimen-to fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96.

(Decisão nº 1516/2009);

- A Decisão nº 1309/2009, publicada em 20/03/2009, de exoneração de RICARDO LUIS SILVA REIS LOBO, RG nº 22130654-7, do cargo de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96.

(Decisão nº 1517/2009);

**DECLARANDO** que na Decisão nº 1313/2009, da Mesa, publicada em 20/03/2009, a nomeação de CELSO FRANCO, RG nº 3810085, para o cargo de Assistente Legislativo I, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de MARIA CEZIRA ZANOTTO.

(Decisão nº 1518/2009);

**DECLARANDO** que na Decisão nº 1459/2009, da Mesa, publicada em 28/03/2009, a exoneração de MARIA CEZIRA ZANOTTO, RG nº 12R-2437132, do cargo de Assisente Legislativo I, deve ser considerada a partir de 20/03/2009.

(Decisão nº 1519/2009);

**DECLARANDO** que na Decisão nº 1452/2009, da Mesa, publicada em 27/03/2009, a nomeação de RUY FERRÃO COS-TALLAT, RG nº 4510347-1, para o cargo de Assessor Técnico, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de JOLICE DOMINGUES DE CAMPOS.

(Decisão nº 1520/2009);

**CESSANDO**, Gratificação Especial de Desempenho - G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 19903, DELI RIBEIRO AMORIM JUNIOR, a partir de 27/03/2009

(Decisão nº 1521/2009);

Mat 20435, JOSÉ MARIO AMATO, a partir de 01/04/2009

(Decisão nº 1522/2009);

Mat 20377, CRISTIANA RIBEIRO, a partir de 15/03/2009

(Decisão nº 1523/2009);

Mat 14584, OSCARLINO BARCELOS JUNIOR, a partir de 27/03/2009

(Decisão nº 1524/2009);

Mat 17763, OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO, a partir de 27/03/2009

(Decisão nº 1525/2009);

<b>DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>DE 31/03/2009</b>	
<b>CESSANDO</b> a gratificação de representação atribuída aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:	
Nome: DELI RIBEIRO AMORIM JUNIOR	
RG: 37058496-X	Matrícula: 19903
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar	
Cessada a partir de: 27.03.2009	
Nome: DENISE DAVID MUZEL CALCIIOLARI	
RG: 24151144-6	Matrícula: 16786
Gratificação: Assessor Chefe Gabinete Substituto de Membro Mesa	
Cessada a partir de: 03.04.2009	
Nome: JOSE MARIO AMATO	
RG: 43571388	Matrícula: 20435
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar	
Cessada a partir de: 01.04.2009	
Nome: JOSELIA AMABILE LUI	
RG: 6703718-5	Matrícula: 6885
Gratificação: Assessor Técnico	
Cessada a partir de: 01.04.2009	
Nome: MARCIA MARIA LEMES DOS SANTOS	
RG: 7257434	Matrícula: 4853
Gratificação: Assessor Técnico	
Cessada a partir de: 01.04.2009	
Nome: SANDRO APARECIDO PIO	
RG: 17297637-6	Matrícula: 7264
Gratificação: Assessor Especial Parlamentar	
Cessada a partir de: posse no novo cargo	
<b>ATRIBUINDO</b> , a partir do exercício, gratificação de repre-sentação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:	
Nome: ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO	
RG: 5577655	
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar	
Nome: EDILENE CRISTINA PUGA FERRAZ	
RG: 43445521	
Gratificação: Auxiliar Parlamentar	
Nome: JOSE LUIZ TAVARES DOS SANTOS	
RG: 9782860	
Gratificação: Agente de Segurança Parlamentar	
Nome: LUZIA HELENA CORONA MORAIS	
RG: 6942124	
Gratificação: Assessor Chefe de Gabinete Substituto Membro Mesa	